



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DESCONTOS VELOCIDADE MÁXIMA (2024)

O presente instrumento regulamenta as regras de concessão e condições gerais referente à campanha promocional intitulada Velocidade Máxima do Grupo Educacional CENSUPEG.

A campanha terá validade no período de 04 a 30 de abril de 2024. A campanha de matrículas, descrita nestas regras, destina-se a conceder benefícios aos acadêmicos do Grupo Educacional CENSUPEG que se matricularem nos cursos de pós-graduação na modalidade à distância durante o mencionado período.

1. DESCONTOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

1.1. Da pós-graduação EAD

- Aos acadêmicos que ingressarem em um dos cursos desta modalidade e optarem pelo pagamento à vista, em 1x (boleto, cartão ou pix), será concedido um desconto de 50%. Esse desconto será aplicado por meio de um voucher sobre o valor bruto do curso.
- Os acadêmicos que ingressarem em um dos cursos contemplados nesta modalidade receberão uma bolsa de 100% para uma segunda contratação feita pelo aluno. Essa segunda contratação deve ser utilizada para um dos cursos do catálogo de cursos EAD disponíveis no site da Faculdade CENSUPEG, acessível pelo link:
<https://www.censupeg.com.br/academy/home/courses?category=p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>.



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

- A concessão da bolsa de 100% para uma segunda pós-graduação será feita após a efetivação da matrícula do acadêmico. Considera-se matrícula efetivada no sistema o candidato que tenha aceitado o contrato de prestação de serviços educacionais e feito o pagamento integral do curso.
- O benefício será disponibilizado para uma segunda matrícula do acadêmico em um curso diferente do catálogo, não podendo em nenhuma circunstância ser utilizado para o curso em que ele já está matriculado.
- O beneficiário da campanha terá o prazo de 6 meses a contar da data da primeira matrícula para ativar o desconto integral no segundo curso escolhido. Passado esse prazo, não será possível ao acadêmico usufruir do desconto.
- A validação do benefício ocorrerá exclusivamente mediante solicitação de desconto por e-mail para brenda.ribeiro@censupeg.com.br. Nossa equipe confirmará a validação do acadêmico na campanha e aplicará o desconto na segunda pós-graduação.
- Em caso de cancelamento ou desistência do curso pelo acadêmico que recebeu o desconto de 50%, sua matrícula no segundo curso, beneficiada pelo desconto da campanha, será automaticamente cancelada.
- Essa campanha é destinada apenas para os acadêmicos que optarem pelo pagamento do curso à vista. O desconto e a promoção não serão válidos para ingressantes que optarem pelo pagamento em parcelas.

2. DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

- 2.1. A campanha poderá ser alterada, prorrogada, suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Educacional CENSUPEG e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

2.2. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Educacional CENSUPEG, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento a qualquer tempo.

Joinville, 03 de abril de 2024

Rafaella Theis

Coordenadora Comercial